



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 338 quarta-feira, 5 de agosto de 2020 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO - DECRETOS

DECRETO Nº 1.262, 28 DE JULHO DE 2020*"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Olegário, 28 de julho de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.267, 04 DE AGOSTO DE 2020**Autoriza em caráter excepcional, a distribuição de kits de alimentos da merenda escolar, aos pais ou responsáveis pelos estudantes matriculados nas escolas municipais de ensino durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando,

Que as medidas de quarentena e isolamento destinadas a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus suspendeu as aulas por período indeterminado e assim o afastamento dos alunos das escolas municipais;

Que a alimentação é um direito social estabelecido no Artigo 6º da Constituição Federal Brasileira e o poder público deve adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 ou Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar;

Que o fornecimento da alimentação escolar, passou de uma ação assistencialista pontual e pouco abrangente para um programa universal, que atende a todos os estudantes da rede pública brasileira;

Que a Lei 13.987, de 7 de abril de 2020, que trata da autorização, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis pelos estudantes das escolas públicas da educação básica;

Que a Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020 do FNDE, que dispõe sobre a execução do Programa de Alimentação Escolar – PNAE – durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19);

Que as instruções da cartilha de orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19) dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério da Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de Kits de Alimentação às famílias dos estudantes matriculados nas escolas municipais durante o período de suspensão das aulas decorrente da pandemia de coronavírus, que comprovem as seguintes condições:

I – estudantes cujas famílias estejam inscritas no Programa Bolsa Família;

II – estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade social, indicado pelo diretor e/ou coordenador escolar ou Assistência Social, mediante assinatura de um termo de Responsabilidade.

Art. 2º Haverá continuidade dos processos no que tange a aquisição de itens da merenda escolar, inclusive da agricultura familiar, mantidos os recursos para esse fim.

Art. 3º Os kits serão elaborados pela nutricionista RT da alimentação escolar, observando individualmente a necessidade adequada à faixa etária do aluno e o tempo correspondente ao de permanência do mesmo na escola;

§ As medidas de higiene e segurança deverão ser tomadas em todos os processos desde aquisição dos alimentos até a distribuição dos kits a fim de evitar contaminação.

§ Os kits, embalagens, produtos e eventuais equipamentos a serem utilizados na distribuição deverão ser higienizados com álcool 70% ou solução clorada.

§ No ato da distribuição dos kits, deverá ocorrer orientações as famílias dos estudantes para que as embalagens devem ser lavadas com água e sabão e álcool 70%, de preferência antes de adentrarem na moradia.

§ Em relação às frutas e verduras, caso sejam distribuídas, deve-se orientar a higienização com solução clorada (diluição de uma colher de sopa de água sanitária para cada litro de água, em imersão por 15 minutos e após enxaguar em água corrente) ou hipoclorito de sódio.

Art. 4º A operacionalização do disposto neste decreto demandará a aprovação e aconselhamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, bem como o controle de entrega e distribuição dos itens ou kits de alimentos, mediante preenchimento de termo de recebimento a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 04 de agosto de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 081 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.**

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a norma estampada no art. 51 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos concernentes ao processo licitatório, que a Lei nº. 8.666/93 estabelece.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções:

I- Adriana Nair da Silva Sousa, Presidente da Comissão;

II- Vanessa Braga Alves, Secretária da Comissão;

III- Fabrícia Cristina Carvalho Barbosa Gomes, Membro Titular;

IV- Vanessa Braga Alves, Presidente Suplente;

V- Camila Fonseca da Silva, Secretária Suplente;

VI- Francielle Cristina Gomes Noronha, membro suplente.

Parágrafo único. O Presidente e o Secretário, em seus impedimentos e ausências, serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no "caput" deste artigo.

Art. 3º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, 3 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Presidente Olegário, 03 de agosto de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 082 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico.**

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a norma estampada no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1.183/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de Pregoeira Oficial nas formas Presencial e Eletrônico:

Lídia Cambraia Teodoro Braz**Larissa Virginia Moreira Silva.**

Parágrafo único: A pregoeira titular dos processos de pregão presencial e/ou eletrônico será substituída por sua correspondente nos casos de ausência ou impedimento daquela.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Equipe de Apoio ao Pregão:

I) **Camila Fonseca da Silva;**II) **Vânia Aparecida de Queiroz;**III) **Francielle Cristina Gomes Noronha.**

Art. 3º Designar os seguintes servidores como membros suplentes da Equipe de Apoio ao Pregão:

I) **Vanessa Braga Alves;**II) **Adriana Nair da Silva Sousa;**III) **Fabrícia Cristina Carvalho Barbosa Gomes.**

Parágrafo único: Nos casos de ausência ou impedimento dos titulares, os membros suplentes substituirão seus correspondentes.

Art. 4º A Coordenadora de Divisão de Compras e Licitações, indicará através do instrumento convocatório a pregoeira titular de cada processo, e na data da sessão pública, convocará os membros para exercerem suas atribuições, consoante ao que dispõe o caput do Art. 51 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário – MG, 03 de agosto de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 338 quarta-feira, 5 de agosto de 2020 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

PORTARIA Nº 083 DE 03 DE AGOSTO DE 2020*Designa Servidores que indica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário - MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana ocasionada pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que está proibido por normas estaduais e municipais a realização de eventos que tenham a capacidade de aglomerar mais de 30 (trinta) pessoas em local aberto ou fechado, devendo ser desestimulada qualquer possibilidade de aglomeração de pessoas.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar o cumprimento do *Decreto Municipal nº 1.257 de 10 de julho de 2020*;

CONSIDERANDO que o Município não possui hoje em seus quadros servidor efetivo investido no cargo de Fiscal Municipal e a impossibilidade de realização de qualquer procedimento seletivo para nomeação ou contratação de servidor para tal cargo;

RESOLVE:**Art. 1º.** Designar **VALDEIR ANTONIO ROQUE**, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.256.143 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 082.671.296-77 para exercer em caráter excepcional a função de Fiscal Municipal de Posturas, no período de 08 de agosto de 2020 a 23 de agosto de 2020, no âmbito da Festa de Nossa Senhora da Abadia, na localidade de Andrequicé, Município de Presidente Olegário/MG.**Art. 2º.** O servidor municipal acima mencionado fica autorizado a exercer a fiscalização quanto a comercialização de produtos na localidade de Andrequicé, bem como a fiscalização de acampamento em terrenos públicos na localidade, nos termos do Decreto *1.257 de 10 de julho de 2020*, inclusive determinando o fechamento do estabelecimento que descumprir as condições estabelecidas e desfazimento dos acampamentos irregulares.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 23 de agosto de 2020.

Registre - se, publique -se, cumpra -se.

Presidente Olegário/MG, 03 de agosto de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

EXTRATOS**Extrato de Publicação Tardia**O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do Sétimo Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2019** referente ao Processo Licitatório nº 019/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019, cujo objeto contratual é a contratação de pessoa jurídica para transporte de estudantes em linhas municipais e intermunicipais. O presente termo prorroga o prazo contratual pelo período de 09 meses findando em **28 de fevereiro de 2020**. Contratada: **GERCINO LUIZ VARGAS - ME**. Data de Assinatura: 05/05/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.**Extrato de Publicação Tardia**O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do Oitavo Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2019** referente ao Processo Licitatório nº 019/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019, cujo objeto contratual é a contratação de pessoa física para transporte de estudantes em linhas municipais e intermunicipais. O presente termo prorroga o prazo contratual pelo período de 09 meses findando em **28 de fevereiro de 2020**. Contratado: **REGINALDO OLIVEIRA NETTO**. Data de Assinatura: 05/05/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.**Extrato de Publicação Tardia**O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do Quinto Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2019** referente ao Processo Licitatório nº 027/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019, cujo objeto contratual é a contratação de pessoa física para transporte de estudantes em linhas municipais e intermunicipais. O presente termo prorroga o prazo contratual pelo período de 08 meses findando em **28 de fevereiro de 2020**. Contratado: **ALAN JOSÉ PEREIRA**. Data de Assinatura: 01/06/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.**Extrato de Publicação Tardia**O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2018** referente ao Processo Licitatório nº 056/2018 – Pregão Presencial nº 038/2018, cujo objeto contratual é a contratação de pessoa física para transporte de estudantes em linhas municipais e intermunicipais. O presente termo prorroga o prazo contratual pelo período de 09 meses findando em **28 de fevereiro de 2020**. Contratado: **HOSINÊ ROSA DA SILVA**. Data de Assinatura: 01/05/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.**Extrato de Termo aditivo**A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Trigésimo Primeiro Termo Aditivo Conjunto ao Processo Licitatório nº 073/2017** – Obj. Contratação de pessoa física ou jurídica para transporte de estudantes em linhas municipais e intermunicipais – O presente termo prorroga o prazo contratual pelo período de 07 meses findando em **28 de fevereiro de 2020**. - Data de Assinatura: 13/07/2020 - João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.**Extratos de Publicação de contrato – PL 055-2020**A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do **Contrato de Prestação de serviços nº. 202/2020 – Processo nº.: 055/2020 Inexigibilidade nº.: 010/2020 Credenciamento nº.: 006/2020** – Obj: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS. **Vigência do contrato: 12 (Doze) meses. Valor do contrato: R\$ 79.164,00, (Setenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais).** Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: **CLINICA TERAPEUTICA DE PARACATU**; Data de Assinatura: 29/07/2020.**AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 019/2020**O Município de Presidente Olegário-MG, torna pública a realização do Processo Licitatório 064/2020 Pregão Eletrônico 023/2020 – Registro de Preços nº 016/2020 no dia 18 de agosto de 2020 às 09h. Obj: Registro de preços destinado a futura e eventual locação de caminhões pipa para prestação de serviço de abastecimento de água nas localidades rurais, deste Município, assoladas pelo período de estiagem. O edital completo se encontra publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal, www.po.mg.gov.br/licitacoes. Lídia Cambraia Teodoro Braz – Pregoeira Titular. Inf. (34)38111231**Extratos de Publicação de Contrato – PCD 0679/2020**A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 196/2020 – Processo de compra direta nº.: 679/2020 - Nota de autorização de fornecimento nº.: 2548**– Obj: Contratação de empresa para execução de serviços de engenheiro eletricista, para elaboração de memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e composição do BDI para projetos de instalação elétrica da estação de tratamento de esgoto para prestar serviços no Município de Presidente Olegário. **Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a partir da data de 17 de julho de 2020, findando em 15 de outubro de 2020. Valor do contrato: R\$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais).** Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: **BIANCA ALVES BENTO 07675346629** Data de Assinatura: 17/07/2020.**Pregão Eletrônico 19/2020 – Processo Licitatório 058/2020**O Município de Presidente Olegário torna pública a Homologação do Processo Licitatório 58/2020 Pregão Eletrônico 19/2020 no dia 05/08/2020, Empresas: Renato Da Cunha Ferreira Junior – ME, valor total R\$ 23.944,68 e Cidinea Lima Santos 11144591600, valor total R\$ 14.004,00, obj: aquisição de gêneros alimentícios para distribuição gratuita para o Lar Santa Rita e Apae, recurso do Ministério da Cidadania, portaria 369/2020. Informações no Site Oficial da Prefeitura Municipal, www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal. Inf. (34)38111231**Dispensa 12/2020 – Processo Administrativo**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA e RATIFICA no dia 05/08/2020 a contratação das empresas Patromed Hospitalar Comércio e Representação Ltda ME, valor total R\$ 2.369,60 e Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, valor total R\$ 2.356,00, obj: aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para o Abrigo Municipal e o CRAS, recurso do Ministério da Cidadania portaria 369/2020. Informações no Site Oficial da Prefeitura Municipal, www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal. Inf. (34)38111231



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 338 quarta-feira, 5 de agosto de 2020 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

DISPENSA Nº 012/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA O ABRIGO MUNICIPAL E O CRAS, RECURSO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PORTARIA 369/2020.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2020

No quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para o Abrigo Municipal e o CRAS, recurso do Ministério da Cidadania portaria 369/2020. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, Maraisa Correa Silveira Amorim, bem como do Gerente de Convênios e Contratos, Iago Luiz Santos, após despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, João Carlos Nogueira de Castilho e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação concluiu pela contratação das empresas: **Patromed Hospitalar Comércio e Representação Ltda ME**, pelo valor total de R\$ R\$ 2.356,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais) e **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda**, pelo valor total de R\$ 2.369,60 (dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) visando à aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para o Abrigo Municipal e o Cras, recurso do Ministério da Cidadania portaria 369/2020. Se justifica o presente processo administrativo em virtude do recebimento de recursos do Ministério da Cidadania, por meio da Portaria nº 369/2020 que dispõe sobre o atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). O intuito com a aquisição dos equipamentos de proteção individual – EPI é a prevenção e o enfrentamento do Covid – 19, os mesmos serão destinados aos servidores que trabalham no Abrigo Municipal e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, além do mais o objetivo é permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, alimentação e outras demandas sanitárias e de prevenção dos riscos de infecção ou disseminação do vírus, portanto, os equipamentos destinados para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS, públicas e estatais o valor de referência de repasse é de R\$175 mensal por trabalhador, sendo que os valores repassados são referentes a três meses do valor de referência para cada trabalhador. Sendo assim, com fulcro no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666/93, confirmou-se a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO. Na oportunidade, foi verificada a regularidade das empresas em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 05 de agosto de 2020.

Adriana Nair da Silva Sousa
Presidente da CPLVanessa Braga Alves
Secretária da CPLFabricia Cristina Carvalho Barbosa Gomes
Membro da CPL

Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial